



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
UNIVERSIDADE POTIGUAR**

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO
TUTORIAL DE LETRAS/LITERATURA NO RN - 2022 – SESu/MEC**

O Programa de Educação Tutorial de Letras/Literatura no RN, da Universidade Potiguar, no uso de suas atribuições e considerando a Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 e regulamentado pelas Portarias/MEC nº 3.385/2005, nº 1.632/2006 e nº 1.046/2007, torna público o Processo de Seleção para o preenchimento de **seis (06) vagas para bolsista** (Curso de Letras) e **cinco (05) vagas para não bolsistas** (Curso de Letras), vinculados ao MEC/SESu.

A modalidade de aluno bolsista está condicionada ao atendimento dos requisitos estabelecidos pelo Programa (SESu/MEC), assinando Termo de Compromisso junto ao Programa e comprometendo-se a atender as exigências especificadas na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010 e na Portaria ME nº 343, de 24 de abril de 2013.

Os estudantes interessados em participar do Programa deverão atender aos requisitos deste Edital e da legislação específica vigente, além de obedecer ao cronograma de atividades especificado neste Edital.

1 - DA CARACTERIZAÇÃO E OBJETIVOS DO PROGRAMA

O Programa de Educação Tutorial de Letras/Literatura no RN está vinculado à Diretoria de Políticas e Programas de Graduação da Secretaria de Educação Superior – SESu, subordinada ao Ministério da Educação – MEC, sendo orientado pelo princípio da articulação e indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão e tem com objetivos:

1.1 GERAL:

Promover a formação ampla e de qualidade acadêmica dos alunos de graduação envolvidos com o Programa, estimulando a fixação de valores que reforcem a cidadania, a reflexão crítica e a consciência social e política dos participantes.

1.2 ESPECÍFICOS:

I – Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II – Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

III – estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV – Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

V – Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

VI - Oferecer uma formação acadêmica de excelente nível, visando a formação de um profissional crítico e atuante, orientada pela cidadania e pela função social da educação superior, por meio do desenvolvimento de ações coletivas e capacidade de trabalho em grupo

1.3 DAS ATRIBUIÇÕES E DIREITOS

São atribuições do aluno bolsista:

- a) Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- b) Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- c) Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- d) Manter um ótimo rendimento no curso de graduação;
- e) Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- f) Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- g) Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- h) Dedicar, efetivamente, 20 (vinte) horas semanais às atividades do PET; e
- i) Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

São direitos do bolsista:

- a) O aluno bolsista receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- b) O bolsista fará jus a um certificado de participação no PET após ter completado dois anos de permanência efetiva e comprovada. O certificado será emitido pela Universidade após a sua desvinculação do Programa de Educação Tutorial.

O aluno bolsista será desligado do grupo nos seguintes casos:

- a) Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;
- b) Desistência da bolsa;
- c) Ter índice de rendimento acadêmico (IRA) menor do que sete e meio (7,5);
- d) Ter baixo rendimento/desempenho nas atividades atribuídas pelo Programa;
- e) Ser reprovado;
- f) Descumprimento das obrigações junto às Pró-reitorias de graduação e de extensão, ou equivalentes;
- g) Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

2. DAS VAGAS

Este Edital destina-se ao preenchimento de **seis (06) vagas** para aluno bolsista; e **cinco (05) vagas** na condição de não bolsistas.

As vagas serão preenchidas respeitando a ordem de classificação neste processo seletivo.

Vagas adicionais que vierem a surgir durante a vigência do presente Edital poderão ser ocupadas por classificados no processo seletivo do presente Edital.

3. DA NATUREZA DA BOLSA

Os alunos aprovados dentro das vagas para bolsista receberão uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), concedida pelo MEC/SESu e depositada em conta corrente específica (Banco do Brasil), oriundo de recursos do Fundo Nacional de Educação (FNDE), **NÃO** podendo ser acumulada com quaisquer outros rendimentos.

A bolsa terá vigência de acordo com o período de duração do projeto e a avaliação MENSAL de desempenho do bolsista.

4. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

As inscrições serão realizadas, única e exclusivamente, por meio **online**, no período compreendido entre **22 de agosto a 5 de setembro de 2022**.

Todos os documentos solicitados deverão ser enviados, em versão PDF, para o e-mail ilana.medeiros@unp.br, **impreterivelmente até às 23h59 min do dia 5 de setembro de 2022** e constando no assunto: Inscrição PET 2022.2 - NOME COMPLETO DO CANDIDATO.

A comissão não poderá ser responsabilizada por problemas de natureza técnica que, porventura, impeçam ou inviabilizem o envio dos e-mails.

A homologação no processo seletivo e as demais etapas deverão ser visualizadas pelo candidato no endereço @petletrasunp, no Instagram, ficando sob responsabilidade do candidato o acompanhamento de sua situação em todas as etapas.

Parágrafo único: Todos os documentos solicitados deverão ser anexados e enviados em e-mail único constando no assunto: Inscrição PET 2022.2 - NOME COMPLETO DO CANDIDATO.

5. DOS CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nas Portarias MEC no 976, de 27 de julho de 2010 e no 343, de 24 de abril de 2013, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Para pleitear a bolsa, o aluno deverá atender às seguintes condições:

- I. Estar regularmente matriculado no curso de Letras da Universidade Potiguar e cursar a partir do 2º período letivo;
- II. O aluno não pode ter qualquer tipo de bolsa (pesquisa, monitoria, EAD) ou vínculo empregatício;
- III. Apresentar o Histórico Escolar com índice de rendimento acadêmico (IRA) igual ou superior a sete e meio (7,5);
- IV. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao Programa, tão logo seja selecionado, disponibilizando, para tal, 20 horas semanais.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

O não envio de qualquer um dos documentos listados, até às 23h59 min do último dia de inscrição (5/9/2022) acarretará o indeferimento da inscrição do candidato.

6.1 - Histórico Escolar completo atualizado e comprovante de matrícula do semestre em andamento.

Só serão aceitas as inscrições de candidatos cuja média semestral ponderada do primeiro semestre de 2022 for igual ou maior que sete e meio (7,5).

- 6.2 - Cópia do Currículo do(a) candidato(a).
- 6.3 - Cópia dos Certificados/declarações do Currículo.
- 6.4 - Envio dos Anexos I e II devidamente preenchidos.

7. DO PROCESSO SELETIVO DOS CANDIDATOS

7.1 FASES

O processo seletivo será realizado em quatro fases distintas, sendo constituído de:

Fase I: Análise de Histórico Escolar (eliminatória e classificatória);

Fase II: Análise de Currículo (classificatória);

O processo seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção instituída para esse fim, abaixo referida:

- a) Um (01) tutor de grupo PET da instituição;
- b) Um (01) representante do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA; e
- c) Dois (02) integrantes discentes do Grupo PET da Instituição, indicados pelos pares.

7.2 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.2.1 Análise do histórico escolar

A nota dos candidatos será atribuída a partir da análise dos seguintes tópicos: valor do índice de rendimento acadêmico (IRA); número de créditos cursados pelo aluno em cada semestre do curso; seu desempenho, de modo geral, nas matérias cursadas.

7.2.2 Análise de currículo

A classificação dos candidatos na análise de currículo será feita por meio da atribuição de nota igual a 10,0 para o candidato com maior pontuação e nota proporcional aos demais candidatos, com arredondamento para uma casa decimal quando necessário. A pontuação será atribuída para a participação nas atividades da tabela a seguir.

| ATIVIDADE | PONTUAÇÃO* |
|-----------------------------|------------|
| Curso de idiomas completo | 2,0 |
| Atuação em projetos sociais | 1,0 |

| | |
|---|-----|
| Organização de eventos acadêmicos e científicos | 1,0 |
| Participação como ouvinte em eventos científicos | 0,5 |
| Participação em grupos de pesquisa de docentes | 1,0 |
| Participação em minicursos/oficinas de eventos científicos | 0,5 |
| Publicação de resumos em Congressos | 1,0 |
| Publicação de artigos científicos em revistas nacionais ou internacionais | 4,0 |
| Cursos de aprimoramento | 2,0 |
| Voluntário do PET por semestre | 2,0 |

OBSERVAÇÃO: *A pontuação será atribuída por atividade até o máximo de 4 (quatro) atividades do mesmo tipo.

7.3 DA CLASSIFICAÇÃO E CHAMADA PARA OCUPAÇÃO DE VAGA

Uma lista de classificação única será formulada com base na média aritmética simples das notas de cada candidato classificado até a etapa final, sendo eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 nas fases I, II ou IV e também os candidatos com nota geral inferior a 7,0.

Em caso de empate, terão prioridade os candidatos que obtiverem maior nota na ordem a seguir: entrevista, vídeo apresentação/resposta e histórico escolar.

A chamada para as vagas referentes aos candidatos seguirá sua lista de classificação do Processo Seletivo, sendo que os oito primeiros candidatos classificados como bolsistas e os seis (06) seguintes, como não bolsistas. Os candidatos não bolsistas poderão assumir as bolsas conforme desligamento de bolsistas e de acordo com a sua **proatividade** nas atividades do Programa.

Todos os demais classificados comporão as respectivas listas de espera que terão validade de um ano, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Os candidatos selecionados serão convocados, em ordem decrescente da nota de classificação, conforme o número de vagas estipulado neste edital.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação de todos os resultados será feita com a exibição do número de matrícula do candidato, em ordem decrescente da média obtida em cada etapa.

O resultado final do Processo Seletivo será divulgado dia 8/9/2022 no @petletrasunp no Instagram.

9. DA VALIDADE

Este processo seletivo será válido por 1 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos não previstos por este Edital, serão julgados pela Comissão de Seleção.

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 17 de agosto de 2022

Ilana Souto de Medeiros

Profa. Dra. Ilana Souto de Medeiros
Tutora do PET Letras/Literatura no RN

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE E DISPONIBILIDADE DE CARGA-HORÁRIA

À Pró-reitoria de Graduação,

À C/c Tutor PET,

Eu, _____ e CPF _____, declaro ter o mínimo de 20 horas, divididos em turnos semanais de 4 horas semanais para desenvolver as atividades como bolsista do PET sem comprometer as minhas atividades acadêmicas, conforme tabela abaixo (especifique na tabela horário de aula, do estágio, caso tenha, e disponibilidade para o Programa). Afirmo também que posso participar de atividades de planejamento, organização e formação que fazem parte das 20 horas estabelecidas.

| Horas disponíveis | Dias da semana | | | | |
|-------------------|----------------|--|--------|--------|-------|
| | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta |
| Manhã | | | | | |
| Tarde | | Reunião de Grupo PET - escolha obrigatória | | | |
| Noite | | | | | |

Obs. O turno da 3ª feira à tarde é reservado para reunião do grupo PET, contabilizando 4 h horas semanais. Sendo assim, marque um X e confirme sua disponibilidade no turno indicado. Depois distribua a restante da carga-horária, de 16h, nos demais quadrinhos, ao longo da semana, para exibir sua disponibilidade para o PET, completando as 20h semanais. Não esqueça de indicar na tabela, não apenas a sua disponibilidade para o programa, mas inclusive o horário da aula, e de outras responsabilidades, caso considere pertinente, como um curso técnico, por exemplo.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE E DE VERACIDADE DOCUMENTAL

Eu, _____, portador do RG _____ expedido pelo órgão _____, e do CPF _____, declaro, sob as penas da lei, que a documentação exigida e enviada pelo formulário online e informações que apresento para fins de inscrição no processo de SELEÇÃO DE BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL EM 2022 (PET Letras/Literatura no RN), regido pelo Edital nº 01/2022-PREG e suas retificações, são autênticas e integralmente verídicas, estando ciente que, se falsas forem, incorrerei nas penas do crime dos Art. 298 (falsificação de documento particular) e Art. 299 (falsidade ideológica), ambos do Código Penal, além das penalidades previstas no Edital.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)